

Vitória, 24 de junho de 2014.
Carta Circular/CPL/066/2014

ATENÇÃO EMPRESAS LICITANTES

Atendendo aos pedidos de esclarecimentos formulados para o Edital de **Tomada de Preços (TPS) nº 011/2014**, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de Estações Fluviométricas para a **CESAN**, incluindo instalação e treinamento básico para operação das mesmas, transcrevemos abaixo as perguntas e respectivas respostas, que deverão ser observadas por essa empresa, na formulação de sua proposta:

PERGUNTA 01:

Favor informar a metragem dos cabos dos sensores de nível nos lotes 1 e 2 do edital ?

RESPOSTA 01:

Lote 1 – metragem dos cabos entre sensor de nível e datalogger: entre 15m e 45m.
Lote 2 – metragem dos cabos entre sensor de nível e datalogger: entre 15m e 60m

PERGUNTA 02:

Será necessário sistema de aterramento nos lotes 1 e 2 ?

RESPOSTA 02

Os equipamentos dos Lotes 1 e 2, necessitam de sistema de aterramento.

PERGUNTA 03:

O mourões da cerca no sítio poderemos utilizar em ferro galvanizado a fogo em vez de concreto ?

RESPOSTA 03

Serão aceitos outro tipo mourões desde que se prove que a solução alternativa possui a mesma resistência, durabilidade facilidade na manutenção.

PERGUNTA 04

Poderemos utilizar material em PVC na tubulação enterrada para a proteção mecânica dos sensores de nível?

RESPOSTA 04

A tubulação de PVC será aceita em trechos que permitam profundidade tal que garanta total proteção do cabo contra ação mecânica externa. Em trechos onde as condições do solo não permitam tal profundidade e no trecho submerso no rio, NÃO será aceita tubulação de PVC.

PERGUNTA 05:

Poderemos utilizar material de ferro galvanizado a fogo nos mastros de 3 a 4 metros das estações do lote 1 em vez de concreto ?

RESPOSTA 05:

Serão aceitos outro tipo poste, que não o de concreto ou perfil metálico protegido contra corrosão, desde que se prove que a solução alternativa possui a mesma resistência, durabilidade facilidade na manutenção.

PERGUNTA 06:

Quanto ao atestado de capacidade técnica, se poderemos fornecer atestados da ANA no lugar de atestados da SABESP ?

RESPOSTA 06:

As empresas estão **DISPENSADAS** de apresentar a Declaração de Atendimento às Condições para Fornecimento de Materiais (subitem letra "o" do item 3.1.1, página 13 - Modelo de Declaração, página 49, do Edital nº 011/2014), que mencionam o Atestado de Conformidade Técnica SABESP. No entanto, o atestado ou os atestados, comprovando a execução de serviços de características semelhantes (letra "q" do item 3.1.1, página 13) é **INDISPENSÁVEL**. Finalmente o fornecedor deverá atender na íntegra as condições e as especificações técnicas do **Edital de Tomada de Preços nº 011/2014 da CESAN**.

PERGUNTA 07:

Com relação à Certidão Negativa de Falência, caso não possua prazo de validade no próprio documento e a confirmação de autenticidade de falência tenha a validade de 90 dias, a certidão de falência e concordata com sua autenticidade vale por 90 dias, correto?

RESPOSTA 07:

Caso haja apresentação do ato normativo do ente federativo ou tribunal que informe o respectivo prazo de validade por 90 (noventa) dias, acompanhando a respectiva certidão, será considerado este prazo. Na ausência de tal ato normativo, será considerado o prazo de 30 dias corridos, conforme disposto no Edital.

PERGUNTA 08:

A tabela de localização nos foi enviada em Agosto/2013. Preciso saber se houve alguma alteração, pois os locais das seções de medições propostos pela **CESAN** podem não ser os mais adequados por motivos hidrológicos, hidráulicos ou pedras no fundo, etc. Teríamos flexibilidade de locação em seção próxima. E caso o local fique em terreno de terceiros, a **CESAN** se responsabilizará pela negociação e pagamento por ocupação de espaço?

RESPOSTA 08:

Segue Tabela com coordenadas APROXIMADAS das Estações a serem instaladas referentes ao Edital da CESAN No 11/2014. A localização exata de cada estação será discutida com a empresa vencedora da licitação a partir de critérios hidrológicos mais favoráveis. A **CESAN**, quando for o caso, será responsável pela negociação junto a terceiros para instalação das referidas estações, além de eventuais despesas pela ocupação do espaço. Os pontos onde estão previstas instalações de estações com Telemetria (Lotes 1 e 2) foram previamente visitados e verificou-se que há disponibilidade de sinal de celular.

	Estação (Manancial)	Município	Localização APROXIMADA das Estações Fluviométricas (Edital CESAN - No 11/2014)	Observação
			Coord. UTM - WGS 84	
Lote 1	Rio Benevente	Anchieta	325.302 / 7.711.456	Estões Fluviométricas Padrão com Telemetria (+ régua Linimétrica)
	Rio Santa Maria da Vitória	Serra	354.338 / 7.768.976	
	Rio Jucu	Viana	347.915 / 7.740.020	
	Estação Reserva (apenas equipamentos)		-	
Lote 2	Rio Reis Magos	Serra	364.047 / 7.785.043	Estações Fluviométricas Compacta com Telemetria (+ régua Linimétrica)
	Estação Reserva (apenas equipamentos)		-	
Lote 3	Rio Santa Maria do Doce	São Roque do Canaã	326.322 / 7.815.835	Estações Fluviométricas Linimétricas (apenas régua)
	Rio Conceição (baixo)	Guarapari	339.381 / 7.716.548	
	Rio Jaboti	Guarapari	337.642 / 7.716.464	

PERGUNTA 09:

Na letra "g" do subitem 6.6 – Medições, Condições de Pagamento e Tributação – Seção 01 – Condições Gerais da Licitação, consta que "quando for exigível, Anotação de Responsabilidade Técnica – ART CREA ou documento equivalente do Conselho Regional ao qual o SERVIÇO é regulado, quitada, na primeira medição. Estamos entendendo que se a atividade não exigir registro de Responsabilidade Técnica, não será obrigatória a apresentação. Está correto o entendimento ?

RESPOSTA 09:

Sim. Queira desconsiderar a letra "g" do subitem 6.6.

Atenciosamente,


Ana Cristina Munhos de Souza
Presidente da CPL